



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA Nº 289/2014 – SPDOC. CC – 44480/2014

Unidade/Secretaria: Fundação Casa – Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Assunto: Encaminhamento de denúncias de agressão física e psicológica em unidades da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CASA.

Senhora Presidente,

O presente protocolado trata do acompanhamento das denúncias anônimas recebidas por meio do sistema “Disque Direitos Humanos”- “Disque 100” da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República.

Na informação GP nº505/2014, fl.102, a Sra. Chefe de Gabinete informa que a Presidência da Fundação Casa, tomou ciência do inteiro teor dos autos e informa ainda que providências estão sendo tomadas junto aos órgãos competentes, visando sanar e apurar as ocorrências narradas às fls. 5/100.

Em 15/07/14 aportou nesta Corregedoria o Ofício Fundação CASA GSJDC n. 859/2014, fls.104/109, relatando a abertura dos procedimentos:

- Sindicância nº5419/13 – apuração ocorrências de agressões físicas e verbais aos adolescentes - Fundação Casa Pirituba,
- Processo Administrativo Disciplinar nº 5093/12 Casa Jacarandá-Franco da Rocha (cópia relatório conclusivo fls.136/164) resultando em demissão por justa causa de 6 servidores e instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de [REDACTED] fl.165,
- Sindicância Administrativa nº2157/13 – apuração ocorrências de agressões físicas e verbais aos adolescentes - Casa Vila Leopoldina,
- Sindicância Administrativa nº1803/14 – Casa Peruíbe;
- Processo Administrativo Disciplinar nº290/14 – apuração de responsabilidade funcional, indícios de materialidade de prática de falta funcional - Casa Guaianazes II;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Casas Bela Vista, Belém, São Paulo e Vila Guilherme, todos pertencentes ao Complexo Vila Maria denúncia de forma genérica, não traz informações que permitam a Corregedoria da Fundação Casa iniciar procedimento investigativo;
- Sindicância Administrativa nº 5.115/13 - Apuração das circunstâncias do tumulto ocorrido na data de 03/11/13 na Casa Vila Leopoldina;
- Sindicância Administrativa nº 43/14 – apuração ocorrências de agressões físicas e maus tratos aos adolescentes– Casa Itaquera;
- Sindicância Administrativa nº 5.706/13 – apuração de fatos ocorridos em 11/11/13, quando um dos jovens incitou os demais a não cantarem o hino nacional, tendo segundo os adolescentes, sofrido agressões físicas em decorrência da indisciplina– Casa Rio Negro;
- Sindicância Administrativa nº 5785/13 – apuração ocorrências de confronto ocorrido entre servidores e adolescentes em 07/12/13– Casa Santo André II;
- Sindicância Administrativa nº 5.270/13 – apuração ocorrências de agressões físicas e verbais aos adolescentes– Casa Nova Vida;
- Sindicância Administrativa nº 5.615/13 – Cópia da denúncia foi encaminhada pela Promotoria de Justiça de Araçatuba e ensejou a instauração da sindicância - Araçatuba;
- Sindicância Administrativa nº 4.817/13 – apuração ocorrências de agressões físicas e verbais aos adolescentes– Casa Paulista;
- Casa Rio Nilo, Casa Rio Tocantins e CAI Gaivota, todos pertencentes ao Complexo Vila Brás, denúncia de forma genérica, não traz informações que permitam a Corregedoria da Fundação Casa iniciar procedimento investigativo;
- Sindicância Administrativa nº 2.938/14 – Fundação Três Rios, Iaras/SP;
- Sindicância Administrativa nº 2.939/14 - Casa Vila Guilherme;
- Sindicância Administrativa nº 2.940/14 – Casa Araraquara;
- Sindicância Administrativa nº 2.941/14 – Unidade Fundação Casa na Cidade de São Paulo (não especificada);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Sindicância Administrativa nº 2.942/14 – Casa Rio Paraná;
- Sindicância Administrativa nº 2.943/14 – Casa Laranjeiras, Mogi Mirim/SP.

Em 28/10/14, fl.170, foi expedido o Ofício nº2380/14, a 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, com a relação dos expedientes administrativos em trâmite perante esta CGA, cujo objeto a apuração de possíveis irregularidades em unidades da Fundação Casa.

O Ofício CGA nº 220/2015, de 03/02/15, enviado a Corregedoria Geral da Fundação Casa, solicita cópias dos procedimentos e relatórios conclusivos dos procedimentos elencados no Relatório Correcional desta CGA, fls.176/178.

Em resposta, aportou nesta CGA em 02/03/15, o Ofício Fundação CASA CG nº00192/2015, com as seguintes informações, fl.182:

- Sindicâncias Administrativas nºs 5.419/13, 5.115/13, 0043/14, 5.785/13, 2.938/14, 2.939/14, 2.940/14 e 2.942/14 e o Processo Administrativo Disciplinar nº 0290/14, encontram-se em regular trâmite e em fase de instrução.
- Os procedimentos sindicantes nºs 2.157/13; 5.706/13; 5.615/13; 4.817/13; 2.941/14 e 2.943/14, encontram-se em fase de elaboração de relatório conclusivo.
- A Sindicância Administrativa nº 1.803/14, foi elaborado Relatório Conclusivo, com sugestão de arquivamento ante aos fatos também serem objeto da Sindicância Administrativa nº 2.004/14 a qual se encontra em fase de elaboração de relatório conclusivo.
- A Sindicância Administrativa nº 5.270/13, está concluída aguardando decisão final na Presidência da Fundação Casa
- Processo Administrativo Disciplinar nº 4.907/13, quanto à falta funcional do [REDACTED] decorrido o período de suspensão de 180 dias, foi concluído com determinação de arquivamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Após o acompanhamento das Sindicâncias por esta CGA ainda não haviam sido concluídas as de Sindicâncias nº s 00043/14, 2938/14, 2939/14, 2940/14, 2942/14 e 4817/13.

O Ofício Fundação CASA CG nº 01016/2019, encaminhado a esta CGA em 23/9/19, informa que as sindicâncias nº 00043/14, nº 2938/14, nº 2940/14, nº 2942/14, foram arquivadas por insuficiência probatória, sindicância nº 2939/14 foi arquivada por lapso temporal e a Sindicância nº 4817/13, concluída com determinação de Processo Administrativo Disciplinar, o qual foi encerrado com sugestão de aplicação de demissão por justa causa aos funcionários [REDACTED]

[REDACTED] bem como foi arquivado por insuficiência probatória em relação aos servidores [REDACTED]

[REDACTED]

Tendo em vista o arquivamento das Sindicâncias Administrativas e o acompanhamento por àquele Órgão Corregedor do referido Processo Administrativo Disciplinar que será encaminhado para apreciação da Presidência para que seja proferida a decisão final, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos

É o que tinha para relatar.

À consideração superior.

CGA, em 23 de outubro de 2019.

[REDACTED]
Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo

[REDACTED]
Renê Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA N° 289/2014

INTERESSADO: Fundação Casa.

ASSUNTO: Encaminhamento de denúncias de agressão física e psicológica em unidades da Fundação CASA.

1. Acolho o relatório de fls. 490/493.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 30 de outubro de 2019


RUTH HELENA PIMENTEL DE OLIVEIRA
P R E S I D E N T E

Maria Márcia Formoso Delsin
Assessora da Presidência
Corregedoria Geral da Administração